



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1487, de 04 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gotardo a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA, CNPJ : 02.370.992/0001-74 , com sede à Rua Horácio Lacerda Maia,37, nesta cidade, de uma área de terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 1.734,60m², situada à Rua João Gonçalves Filho, esquina com Rua José Marinho e da edificação nela construída, bem como das benfeitorias, equipamentos, materiais permanentes, móveis e utensílios existentes, objetivando proporcionar o atendimento a comunidade do bairro , em todas as faixa etárias nas áreas de esporte, lazer, sob a coordenação da Associação.

Art.2º. - A concessão será outorgada por contrato intransferível e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por lei específica, e no contrato poderá conter cláusulas e condições que o Executivo Municipal julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Parágrafo único. Caso a concessão de que trata este artigo, seja interrompida pelo Município antes do prazo previsto, as benfeitorias realizadas, pela Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, comprovadas, serão ressarcidas pelo Município.

Art.3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal